

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIARA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE

Nº 00004/2023

“SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE PÚBLICA”

2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

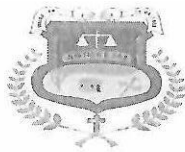
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

A U T U A Ç Ã O

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA, AUTUEI O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO QUE SE SEGUE.


MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

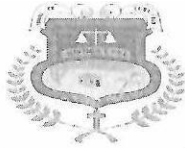
Senhor Presidente, vimos pelo presente informar que existe na Casa a necessidade de contratação de assessoria na área contábil, tendo em vista que existe a necessidade de orientação desde logo para que seja orientada a condução dos trabalhos legislativos, uma vez que.

Sob a presente justificativa, solicitamos **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICIA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.**

Solicitamos que seja remetido imediatamente à Comissão de Licitação para que sejam adotadas as providências em caráter de urgência.

Ibiara – PB, 24 de janeiro de 2023.

Edivanio Emidio de Sousa
EDIVANIO EMIDIO DE SOUSA
Diretora de Assessoria Parlamentar



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

AUTORIZAÇÃO

1 - Conforme solicitação formulada pela Diretoria de Assessoria Parlamentar para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICIA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

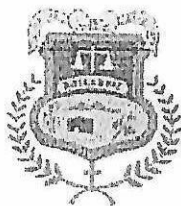
2 - Proceda-se pesquisa de mercado, conforme determinação do Artigo 15, §1º da Lei 8.666/93. E a prévia manifestação de recursos orçamentários próprios para a cobertura das despesas. Que depois de devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38, *caput*, da Lei 8.666/93, autorizo a deflagração do processo licitatório.

3 – Anexo ao presente, Portaria da Presidência nº 04/2023, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada em órgãos de Comunicação Oficial.

Encaminhe-se o presente processo para as providências decorrentes.

Câmara Municipal de Ibiara – PB, 24 de janeiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA/PB – VEREADOR EUDESMAR NUNES RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ibiara/PB, art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Câmara e pelo art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Ibiara/PB, para o Biênio 2023/2024, sob a Presidência da primeira, nos seguintes termos:

MEMBROS TITULARES:

- I) MIRIA ALYNE DE LIMA (Servidora do quadro efetivo) – PRESIDENTE DA COMISSÃO;
- II) MARIA DE LOURDES SERAFIM DA SILVA (Servidora do quadro efetivo) – MEMBRO DA COMISSÃO;
- III) MARIA GISSELE SOUSA DE OLIVEIRA (Servidora do quadro efetivo) – MEMBRO DA COMISSÃO.

MEMBRO SUPLENTE:

- I) DANILO JACKSON PEDONE DOS SANTOS (Servidor do quadro efetivo) – SUPLENTE DA COMISSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Ibiara – Estado da Paraíba, 09 de janeiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Eudesmar Nunes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB

Recebido em
09/10/2023
Greene



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL - Ano VII

10 DE JANEIRO DE 2023.

SEMANA CCXXIX

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA/PB - VEREADOR EUDES MAR NUNES RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ibiara/PB, art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Câmara e pelo art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Ibiara/PB, para o Biênio 2023/2024, sob a Presidência da primeira, nos seguintes termos:

MEMBROS TITULARES:

- I) MIRIA ALYNE DE LIMA (Servidora do quadro efetivo) - PRESIDENTE DA COMISSÃO;
II) MARIA DE LOURDES SERAFIM DA SILVA (Servidora do quadro efetivo) - MEMBRO DA COMISSÃO;
III) MARIA GISSELE SOUSA DE OLIVEIRA (Servidora do quadro efetivo) - MEMBRO DA COMISSÃO.

MEMBRO SUPLENTE:

- I) DANILO JACKSON PEDONE DOS SANTOS (Servidor do quadro efetivo) - SUPLENTE DA COMISSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Ibiara - Estado da Paraíba, 09 de janeiro de 2023.

Eudesmar Nunes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB

Câmara Municipal de Ibiara

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE IBIARA/PB – VEREADOR EUEDESMAR NUENES RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º e seguinte da Lei Orgânica do Município de Ibiara/PB, art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Câmara e pela art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Ibiara/PB, para o Biênio 2023/2024, sob a Presidência da primeira, nos seguintes termos:

MEMBROS TITULARES:

I- MIRIAALYNE DELIMA (Servidora do quadro efetivo) - PRESIDENTE DA COMISSÃO;

II - MARIA DE LOURDES SERAFIM DA SILVA (Servidora do quadro efetivo) -

MEMBRO DA COMISSÃO

III - MARIA GISSELE SOUSA DE OLIVEIRA (servidor do quadro efetivo) - MEMBRO DA COMISSÃO.

MEMBRO SUPLENTE:

Daniilo Jackson pedone dos santos (Servidor do quadro efetivo) - suplente da comissão

Art. 2º esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Ibiara- Paraíba, 09 de janeiro de 2023.

Eudesmar Nunes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes;

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cuj O Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

n. E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Marcos André de Oliveira/ Jefferson Virgolino Xavier/ Ana Lucia Costa, Bruno Antonio Teixeira de Souza; Daniel Crespo Macedo; Dhayra da Silva Barreto; Eduardo Fabricio Pereira dos Santos; Felipe Camargo; Gilmar Rosa; Jessica Barbosa Castilho; Keven de Oliveira Camargo; Leonardo Tavares Melo; Luana Aparecida Galiza Ricardino; Lucas Pereira da Silva Soriano; Luiz Carlos dos Santos Ribeiro; Monique Azevedo Pereira; Norma Santos da Silva; Rogério Natan Alves; Sandra Miguel Gouveia; Shirley Jesus Pereira; Silmara Ladislau de Magalhães; Warllion Rian Costa Coelho/ Alecio dos Reis; Brenda Dias de Oliveira; Jose Marcos de Jesus Moreira; Layana dos Santos Sousa/ Alberto Freitas De Lima; Aline Dos Santos Silva; Angelica Pereira Pinheiro; Bruna Victoria Souza Cavalcante; Carlos Daniel Silva E Silva, Claudemir Alves Da Rocha; Criss Silva Pereira; Debora Ferreira Da Silva; Debora Nunes De Souza; Diego Aires Moraes; Francivaldo Ferreira Santana; Geovani Lima De Freitas; Gisele Da Silva; Ingrid Santos Mota; Iralina Sincença Nascimento Sousa; Iramete Nascimento Souza; Jamilson Oliveira De Souza; Janaina Ferreira Dos Santos; Janete De Oliveira Batista; Janilson Estumano Cruz; Jonadarks Kramer Barros; Jonathan Vieira Bonfim; Jose Gilvando Reis Da Silva; Jose Wilson Viana De Moura Junior; Josias Ribeiro De Araujo Filho; Josiney Teixeira Dos Santos; Luana Silva Da Cunha; Makson Oliveira Da Costa; Márcia Mendes Da Silva; Maria Janice Goncalves Martins; Maria Pereira Dos Santos; Neila Cavalcante Balheiro; Pedro Lucas Costa Menezes; Rebeca Talyta Alencar Da Silva; Rosilene Da Silva Figueiredo; Ruan Raco De Souza Scalabrin; Silvana Meireles De Sousa Moreira; Vanuzia Lopes De Oliveira; Wanderlândia Reateque De Oliveira; Warline Da Souza Pinto; Raquel Ferreira Da Silva/ Fernianda da Rocha Velozo; Jenifer Milene Pereira Silva; Ruan Soares Pereira; Vandilson Pereira de Pontes/ Daniele Barbosa da Silva/ Rayana Ribeiro do Nascimento/ Alessandra dos Santos Vieira; Alessandra Henriques Assumpção; Eliane da Silva Esteves; Gustavo Reis Fraga da Fonseca Silva; Juliana Ricardo

Albino; Kelly Maria do Nascimento Santos; Renato Alexander Machado de Souza; Sandra dos Santos Silva/ Claimar Luiz Suzin; Cristiano da Silva; Evandro Julio de Col; Jessica Muller; Leocir Gambetta; Marilene Lucia Antonioli/ Vanéa de Souza Lacer/ Jose Elenizio Dias Ferreira; Nathalia Marcelle Silva Lopes/ Ana Carolina de Brito Silva; Beatriz Nicololiveira Nunes; Denis Donizeti da Silva; Lana Mara da Silva Bastos Costa; Neide de Fatima Martins/ Rodrigo do Nascimento de Oliveira/ Ana Beatriz Micucci Mendes; Angelica Cristina Fassina Hadi; Bruna Aguiar Guedes Alcoforado; Bruna da Costa Cabral de Mello; Bruno Nóbrega Menezes de Matos; Claudio Lucas Simplicio Moraes; Justin Scott; José Lucas Matheus Pereira Pessoa; Laís Wanessa Maia Rettore; Leonardo Flores Griebler; Louise Sophia Moura Dias de Souza; Marcelo Antonino Moutinho Galvão/ Daiana Maria Martins Rodrigues/ Lucas Costa Rossini/ Vivian Mayara de Oliveira Alves/ Adriana Dos Santos Bogue Alcantara; Cláudia Valéria Dos Anjos Soares; Cristina Saouza De Oliveira; Daiane Edson Da Silva; Elizabeth Cristina Alves Viana; Emerson Romano Catalani; Iara Maria Dos Anjos; João Edson Bevilacqua; Rogério Antonio Da Silva Rodrigues; Valdeir Barras/ Joao Kleber Costa/ Bruno Moreira da Silva; Elizangela Borges de Oliveira; Shayana Fonseca/ Cleveson Nogueira Oliveira/ Eduardo Ribeiro Reis de Mello; William Pinheiro Pereira/ Aryelle Ferreira Silva; Reginaldo Pereira Borges; Lucelia da Silva Barros/ Bruno Cunha de Barcelos; Fredson Assis Bispo; Leandro Rodrigues da Silva; Lertiemerson Rodrigues da Silva; Viviane de Souza da Cunha/ Eriton Alex Lima da Silva/ Felício Gualberto Damasceno; Josevaldo Lima; Leonel Rodrigues Tonholi; Valdemar Fragnani Neto/ Lana Ribeiro Moreira/ Aline Marcelino Pereira; Daniele Santana da Luz; Larissa de Moraes Gomes/ Pamela Tavares de Souza/ Rosinete Martins dos Santos/ Italo Kauan Felix de Alencar/ Jailton Vieira de Freitas/ Camo Ricardo Meira; Francielli Caroline Silva Greggh; Vilma Alonço Braghin/ Adilson Querlis Camilo de Carvalho/ Ghader Aamir/ Angelica Pereira da Silva; Antonio Gleice Goncalves Duarte; Paulo Jose da Silva; Reinaldo Pereira Nascimento; Roseana Ferreira de Sousa; Suellen Lemes Coelho; Vancelerlenia Carneiro Lima; Virgilio Bonifácio Oliveira/ Adriana Sant' Anna; Adriano Buzato; Alair Faria; Alcimara Barbosa da Conceição; Aldo de Sousa Silva; Alessandra do Carmo de Oliveira Luiz; Alessandro de Jesus Terra; Alex Lacerda Cabido; Alice Pinto Manfredi; Aline Butter Zeferino; Alisson Alves das Neves; Amanda de Paula dos Santos; Amanda Trabachi Laureth Ribeiro; Amauro Sergio Inacio da Silva; Ana Paula Lino de Souza; Ana Paula Pereira dos Santos; Andreina de Freitas Brasileiro; Arildo Barbosa Jorge; Auxiliadora Rosa; Bianca da Silva Mata; Brenda Patricia de Souza; Breno das Chagas Nascimento Valadares; Carlos Alberto Pereira Vieira; Carlos Moraes; Cátia Sirlene Mendes da Cruz; Celia Moreira Santos; Charlene Pessanha Ramos; Cláudio Gomes de Souza; Claudemir Costa Santos; Claudinete de Albuquerque da Silva Souza; Clebio Rocha Dias Filho; Cristiano Souza de Carvalho; Débora Monteiro Soares; Deimisson Campos Moraes; Diego Silva Euzebio; Dilecia Alves da Costa Reis; Edmar Barcellos da Conceição Bolones; Eduardo Gabriel Soares de Araújo; Elaine Ferreira Leitão; Eliézio Ramos da Silva; Emanuel Gama Rosa; Erick de Jesus Rocha Alves; Fabiane Alves Costa; Fabio do Rosario Lyrio; Fabiula Aparecida Romualdo; Fabiula Bernardo Monteiro de Souza; Fabricio Ribeiro de Paula; Felipe Peluchi; Gabriela da Silva Schopp; Gilson Florencio Duarte; Henrique Alex Rocha Zoboli; Hago de Almeida Porfiro; Hago de Assunção Borges Freitas; Hudilson Moraes da Costa; Ingrid Siqueira de Souza Santos; Isabelli Segatto Amorim Silveiro; Italo de Freitas Mol; Ivan Luis Alexandre da Silva; Ivavete Tolentino da Silva; Jaqueline Nunes da Conceição; Jheniffer Meireles de Jesus; João Francisco Cravo Gomes; João Paulo Nascimento Cossi; Jocemara Tavares Curytuba Bufolo; Joacinaldo Martins Nunes Júnior; Jodir Barbieri; Joeli do Nascimento Alves; Jonas de Almeida; Jordan Caique Pereira Pires; Joselino Serafim de Souza; Jovani Jose Lahas Herzog; Julia Cristina Tavares Dias; Kaian Alexander Alves Payneau; Karoline dos Reis; Katiana Heuller Flegler; Kissila de Souza Barros; Layon Cassino Rios Santos da Silva; Leandro dos Santos Pereira; Leonardo Cerlon Freitas; Letícia Aline Guedes Alcare; Letícia Alves da Silva Lopes; Letícia Nunes Pereira; Lilian Gomes de Souza; Liliane Goes dos Santos; Luciano Diego Dias de Souza; Lucilia Alves Lyrio; Luiz Henrique da Silva; Luiza Ramos de Oliveira; Manoel Adilson Machado Dias; Marcio Pereira Rocha; Marcos Antonio Ramos; Maria Eduarda Martins Rodrigues; Maria Grazielle Veras Nunes; Mariane Tales Vieira; Matheus Ferreira Alves; Maxwell Gomes Faria; Michel de Souza Lima; Moacir Campi Silva Pereira; Nara Bruna Lirio Lima; Nathália Victória Baeta Martins; Pâmela Marques da Cruz Gomes; Paulo Geovane Pereira da Rocha; Paulo Henrique Dias Fernandes; Paulo Roberto Silva Santos; Rafael da Silva Oliveira; Ralph Montarroyos Duarte; Ramon Guarda Coser; Rarion Oliveira Cunha Freitas; Renato Pereira do Rosario dos Santos; Ricardo Santos Gaspar; Rivadavia Madalena; Rosilene Barbara Nunes Augustinho; Rubens Cris Oliveira Batista Júnior; Ruivaldo do Nascimento da Conceição; Samuel dos Santos; Tânia dos Santos Segatto; Tanyara Ferreira Paixão; Thais Aciole Moreira; Thais Santos de Araújo; Thaimires de Jesus Fraga; Thiago Lopes dos Santos Martins; Thiago Sena dos Reis; Tiana de Souza Freitas Viana; Valquiria Alves da Silva; Valquiria Ramos; Vanessa Alves Amorim de Souza; Vanilda Aparecida Alves; Viviane da Silva Garcia; Wanderson Chagas de Souza; Waueliton Gomes; Werderson Marcos Sepulcro; Yann Rodrigues Christ.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cuj O Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Lucicleide de Sousa Pessoa*2018; Nayara Cristina Pereira Roque*2021; Paulo Cezar Moraes Ramos*2018; Robson Jose Ferreira*2019; Jheyner Flonder de Paula*2020; Carlos Magno Nogueira de Souza*2018; Simone Nogueira Alves*2018; Geovani Lopes Soares*2021; Mateus Gonçalves Barbosa*2021; Romulo da Silva*2021; Jonathan Santos de Souza Oliveira*2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

JARKISON DA SILVA FERREIRA Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ERIVELTO DA SILVA FERREIRA Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

ERIVELTO DA SILVA FERREIRA Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

DEBORAH NATHALLY SOARES PEREIRA Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

DEBORAH NATHALLY SOARES PEREIRA Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO...

FRANCISCO HENRIQUE DE SOUSA Prefeito Constitucional
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARA EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO...

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Pregoeira
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
Nos dias 03 de maio de 2022, no sede da Comissão Permanente de Licitação...

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Pregoeira
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
Nos dias 03 de maio de 2022, no sede da Comissão Permanente de Licitação...

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Pregoeira
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
Nos dias 03 de maio de 2022, no sede da Comissão Permanente de Licitação...

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Pregoeira
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
Nos dias 03 de maio de 2022, no sede da Comissão Permanente de Licitação...

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Pregoeira
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
Nos dias 03 de maio de 2022, no sede da Comissão Permanente de Licitação...

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

FRANCISCO ARDOLE FERREIRA MUNIZ Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE MLLUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

GETULIO COSTA DE ARAUJO Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS Pregoeira Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS Pregoeira Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS Pregoeira Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

JOSE LUIS DA SILVA FOLIO Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO E VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, suscitado por alterações...

JOSE LUIS DA SILVA FOLIO Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregara toma público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio...

EMILSON FERREIRA OLIVEIRA Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

EMILSON FERREIRA OLIVEIRA Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

EMILSON FERREIRA OLIVEIRA Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

EMILSON FERREIRA OLIVEIRA Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

EMILSON FERREIRA OLIVEIRA Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

Daniel Galvão de Araújo Pereira Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
CONTRATAÇÃO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEAVIS LTDA ME - CNPJ 21.18.384/001-05...

Daniel Galvão de Araújo Pereira Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
CONTRATAÇÃO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEAVIS LTDA ME - CNPJ 21.18.384/001-05...

Daniel Galvão de Araújo Pereira Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
CONTRATAÇÃO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEAVIS LTDA ME - CNPJ 21.18.384/001-05...

Daniel Galvão de Araújo Pereira Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
CONTRATAÇÃO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTEAVIS LTDA ME - CNPJ 21.18.384/001-05...

CLAUDIA CAZEL DA SILVA NEGRA Pregoeira Oficial
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCHINHOS AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO Nº 089/2022
Toma público que fará realizar através do Comitê Permanente de Licitação...

RODRIGUE VIENA MARTINS Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIÓ EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 089/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos...

FRANCISCO ANDRÉ ALVES Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIÓ EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 089/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos...

FRANCISCO ANDRÉ ALVES Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIÓ EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 089/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos...

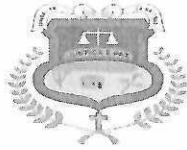
FRANCISCO ANDRÉ ALVES Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIÓ EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 089/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos...

FRANCISCO ANDRÉ ALVES Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIÓ EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 089/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos...

FRANCISCO ANDRÉ ALVES Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIÓ EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 089/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos...

FRANCISCO ANDRÉ ALVES Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIÓ EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 089/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos...

FRANCISCO ANDRÉ ALVES Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIÓ EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 089/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos...



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

MEMORANDO

À Diretoria de Finanças e Planejamento,

Senhora Diretora, vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria manifestação acerca da existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento de despesa para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GNERICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.**

Sem mais nada para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Ibiara - PB, 24 de janeiro de 2023.


MIRIA ALYNE DE LIMA
Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

DESPACHO

Cumprimentando-a, venho pelo presente encaminhar a existência de dotação e rubrica orçamentária, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICIA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme solicitado pela Diretoria de Assessoria Parlamentar e atendendo solicitação de Vossa Senhoria.

Segue a rubrica:

01.000 - Câmara Municipal
01 031 1001 2002 - Manutenção de outras atividades legislativas
3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Remeta-se à CPL, para providências.

Ibiara – PB, 24 de janeiro de 2023.

Ivanice Pereira Ramalho
IVANICE PEREIRA RAMALHO
Diretora de Finanças e Planejamento

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
Resposta ao Memorando,
Contratação dos serviços de contabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

PROT O C O L O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, formalmente instituída pela Portaria da Presidência nº 04/2023, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de contratação empregada e as características e particularidades do objeto da despesa, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PROT O C O L O

- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

- **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

- **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023**

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GENE R I C A, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

- **FORNECEDOR:** ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ 05.905.065/0001-08, com Sede na Rua Horácio Nobrega, 3003, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB.

- **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara – PB, 25 de janeiro de 2023.

Miria Alyne de Lima

MIRIA ALYNE DE LIMA

Presidente da CPL

Maria de Lourds Serafim da Silva

MARIA DE LOURDS SERAFIM DA SILVA

Membro da CPL

Maria Gissele Sousa de Oliveira

MARIA GISSELE SOUSA DE OLIVEIRA

Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

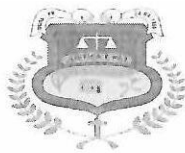
TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibiara, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria da Presidência nº 04/2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO 00004/2023**
 - **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE
 - **TIPO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICIA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.
-
- **FORNECEDOR:** ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ 05.905.065/0001-08, com Sede na Rua Horácio Nobrega, 3003, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB.
 - **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de inexigibilidade de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, laudo de avaliação, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

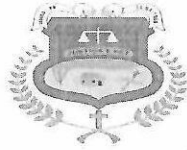
Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e aprovação de acordo com o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ibiara – PB, 25 de janeiro de 2023.

Miria Alyne de Lima
MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL

Maria de Lourds Serafim da Silva
MARIA DE LOURDS SERAFIM DA SILVA
Membro da CPL

Maria Giselle Sousa de Oliveira
MARIA GISSELE SOUSA DE OLIVEIRA
Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

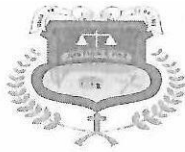
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, tendo recebido do Vereador-Presidente, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, autorização para proceder à realização de um Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, que seja CONTRATADA pelo valor mensal de até R\$ 4.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 10 (dez) meses do ano de 2023, a partir da assinatura do contrato e terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Considerando o Art. 25 Inciso II c/c art. 13, incisos II, III e V da Lei 8.666/93, bem como o art. 3-A da Lei 8.096/94, somos pelo parecer favorável, que a Câmara Municipal de Ibiara – PB, representada pelo seu Vereador-Presidente, poderá contratar os serviços de Assessoria, diretamente com a base no preço de mercado, estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais.

Ressaltamos que o referido profissional na área contabil, para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, preferencialmente, com escritório na Região do Vale do Piancó.



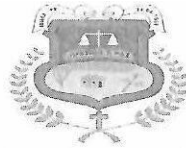
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

Ibiara – PB, 25 de janeiro de 2023.

Miria Alyne de Lima
MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL

Maria de Lourds Serafim da Silva
MARIA DE LOURDS SERAFIM DA SILVA
Membro da CPL

Maria Gissele Sousa de Oliveira
MARIA GISSELE SOUSA DE OLIVEIRA
Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

JUSTIFICATIVA

Não será possível a realização do processo licitatório em outra modalidade, para a contratação de serviços técnicos profissional especializado, de natureza singular, na área contábil, mas sim o processo de inexigibilidade, visto ser inviável a realização do primeiro procedimento (processo licitatório carta-convite), por ser um serviço de responsabilidade e confiabilidade que exige do CONTRATADA uma notória especialização na área de serviços de Contabilidade Pública, admitindo que em tal contrato, face a necessidade de se estabelecer um mandato e tendo este por fundamento a confiança, este elemento por ser impossível de cotejo/competição inviabilizar a realização de licitação, principalmente após a vigência da Lei Complementar 101/2000, que ressaltou a figura do Advogado para a execução desses serviços que exige um alto grau de competência.

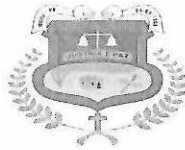
Sugerimos ao Sr. Prefeito a contratação da empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ 05.905.065/0001-08, com Sede na Rua Horácio Nobrega, 3003, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB, por desempenhar relevantes serviços na área de direito administrativo e ser bem conceituado, quando se pode comprovar pela análise proferida por esta Câmara.

Solicitamos o PARECER JURÍDICO para a referida contratação.

Remeta-se à Assessoria Jurídica para manifestação.

Ibiara – PB, 26 de janeiro de 2023.

MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

Da: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica

Cumprimentando-o, venho pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, a minuta do contrato e justificativa, modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2023, solicitando o **PARECER** do advogado, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ibiara – PB, 26 de janeiro de 2023.


MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CMI/Nº...../2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA E..... PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Por este instrumento particular de prestação de serviço, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.231.987/0001-13, situada na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara/PB – CEP: 58980-000, neste ato representada pelo seu Presidente – Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues, portador do CPF nº 258.413.568-01, residente e domiciliado na Rua Armênia Siqueira Campos, 175 - Centro – Ibiara/PB – CEP: 58980-000, denominado neste ato de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, vencedora do certame da modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023**, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas regulamentações, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, ora ajustado, realizar-se-á através da manutenção, e da constante informação de novas alterações e implementações emergidas no decorrer da execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES

O valor da prestação do serviço objeto deste contrato é: R\$ por competência, perfazendo o valor de R\$, sendo elaborado uma Nota de Empenho do Tipo Global,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

desde que obedecidos fielmente os critérios ora estabelecidos e de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

O valor total estipulado na cláusula anterior será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM – índice geral de preços de mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha refletir a variação da inflação do período, a partir do primeiro mês após a assinatura do presente contrato, desde que ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do presente mecanismo contratual passará a ter legitimidade jurídica a partir da data da aposição das respectivas assinaturas e perdurará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS DA DESPESA

Despesas decorrentes da execução deste mecanismo de acordo contratual correrão à custa do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O art. 66, da Lei Federal nº. 8.666/93 determina que o contrato deva ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O instrumento contratual que ora ajusta-se, poderá ser modificado com base nas prerrogativas concebidas pelo artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

O inadimplemento, total ou parcial, de quaisquer cláusulas ou condições asseguradas neste instrumento de acordo judicial, pelos seus interessados legais, acarretará em sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo único - O valor da multa corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, por ato administrativo unilateral, cabendo a esta comunicar a **CONTRATADA** por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargo da imposição das penalidades que se mostram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Este Contrato se encontra subordinado à legislação, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu inc. II, art. 24, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito como foro deste contrato a cidade Conceição/PB, sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato, e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as partes ou por arbitramento.

E por estarem as partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Ibiara – Estado da Paraíba, de De 2023.

Câmara Municipal de Ibiara – Estado da Paraíba

Presidente – Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues

CNPJ nº 24.231.987/0001-13

CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

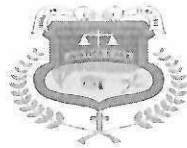
“Casa Job Rodrigues Ramalho”

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ - CPF nº _____.

2 - Nome: _____ - CPF nº _____.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

(em papel timbrado)
Anexo I)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Para Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibiara - PB

Sra. Presidente,

Encaminho minha proposta de preços para submeter análise dos CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GNERICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, bem como das condições e do valor ofertado abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant	R\$ (Mensal)	R\$ (Total)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GNERICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS	Mês	11		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

	FISCALIZADORES.				
	Total	R\$			

Valor global R\$(.....)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: até o trigésimo dia de cada mês.

Concordamos com as condições expressas na minuta de contrato.

local e data

.....
Nome e assinatura do proponente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

PARECER JURÍDICO

À Câmara Municipal de Ibiara-PB,
À Comissão Permanente de Licitação.

DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. INEXIBILIDADE. LEI Nº
8.666/93: ART. 25. PLAUSIBILIDADE:
ATENDIMENTO AO “MANDAMUM”
LEGAL.

I – DO BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se de parecer solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca de possibilidade de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA/PB.

É o breve relato. Passo ao parecer.

II – DA PLAUSIBILIDADE JURÍDICA

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – *em termos simplórios* – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*).

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos da licitação tidas por **inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis**.

A contratação ora sob análise se amolda a hipótese de inexibilidade de licitação, eis que se submete à hipótese do art. 25, §1º da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Handwritten signature/initials



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

Há de se ressaltar que a atuação perante **Câmaras Municipais** é um trabalho deveras minucioso e específico, em que se exige, sobretudo que o profissional possua experiência e **notória especialização, uma vez que deve manifestar sobre mais variadas matérias, em sua maioria relacionadas com a administração pública**, sendo indubitável que se trata de uma especialidade.

Assim, podemos ver que o caso se amolda à previsão legal da notória especialização, que nada mais é que a singularidade dos serviços prestados, o que não pode ser prestado por um profissional médio, além de ter atrelado a isso a confiabilidade existente entre a administração e o contratado, **atendendo ditames da Lei nº 8.906/94**, vejamos:

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Diante do contexto apresentado, não seria viável lançar mão de procedimento licitatório em modalidade diversa, porque, indubitavelmente, estaríamos diante da **ausência do seu pressuposto lógico**, que é a inviabilidade de concorrência. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é

Teodoro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”


incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

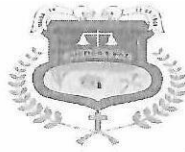
III – DO PARECER

Pelos fatos e fundamentos expostos, opinamos pela **PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DA REFERIDA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE**, pelo atendimento aos ditames legais pertinentes à matéria, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cabendo-se ressaltar que existe, sobretudo, respeito aos princípios administrativos, especialmente da supremacia do interesse público, eficiência e economicidade.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ibiara – Estado da Paraíba, 27 de janeiro de 2023.


SALVIANO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Ygor César Salviano de Souza Mendes
Advogado – OAB/PB nº 27.333



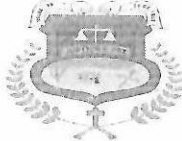
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

DESPACHO

Atendidos os comandos legais, e considerando a manifestação jurídica, nos autos do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023, **AUTORIZO** o prosseguimento do mesmo, observando-se ao que até agora foi estabelecido, de maneira a viabilizar a contratação da empresa, ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ 05.905.065/0001-08, para a execução dos referidos serviços indicados neste certame, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara- PB, 27 de janeiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

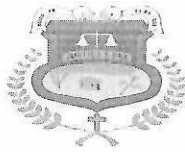
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICIA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

FUNDAMENTO LEGAIS: Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos II, III e V da Lei 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei 8.906/94.

JUSTIFICATIVA: A contratação de profissional, ou empresa, especializado em administração pública e experiência comprovada na área torna-se indispensável, especialmente para atuação junto à Mesa Diretora, Comissões e demais serviços técnicos da Casa, somos, pela execução dos referidos serviços, nos termos da manifestação do Vereador-Presidente em consonância com parecer da Assessoria Jurídica.

Ibiara - PB, 27 de janeiro de 2023.


MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a cópia do aviso de realização, para o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2023, foi devidamente afixado no mural de avisos da Sede do Legislativo Municipal, situada na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35, Centro, nesta cidade de Ibiara - PB, bem à vista dos interessados. Maiores informações, procurar o setor de Licitação, nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Ibiara - PB, 27 de janeiro de 2023.


MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

DESPACHO DA PRESIDENTE

Atendendo as exigências legais e mediante autorização, retro, do Vereador-Presidente, solicito à empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ 05.905.065/0001-08, o comparecimento na sede da Câmara Municipal de Ibiara, na Sala da Comissão de Licitação, munida da proposta de preço para julgamento pela Comissão e dos documentos abaixo relacionados, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas horas) horas:

- Regularidade de situação Cadastral do CPF;
- Documentos de identificação e Habilitação;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Certidão Regular Perante a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Execução Fiscal;
- Carteira da OAB;
- Comprovação de qualificação técnica;
- Proposta de preços;
- Declaração de Fato Superveniente e Menor.

Ibiara - PB, 27 de janeiro de 2023.


MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL

Licitante: _____ DATA: ____/____/2023



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

Aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (08/03/2023), às 15:00, reuniu-se a comissão de licitação composta por sua presidente MIRIA ALINE DE LIMA e seus membros, a Sra. MARIA DE LOURDES SERAFIM DA SILVA e a Sra. MARIA GISSELE SOUSA DE OLIVEIRA. Aberto os trabalhos da reunião, a comissão de licitação constatou a presença do Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves, CPF 008.330.824-50, RG 2476139 SSP-PB, representante legal, que compareceu e apresentou documentação e proposta de preços. Abertos os trabalhos foi examinado o Parecer do Advogado, a qualificação técnica do advogado, requisição de contratação de serviços pela Diretora de Assessoria Parlamentar, que dispõe sobre a inexigibilidade para contratação dos referidos serviços, os quais passam a fazer parte integrante da presente Ata. A decisão desta comissão, com base na autorização do Vereador-Presidente, do Parecer, fundamentado no Artigo 25, II c/c 13, II, III e V ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 3º-A da Lei 8.906/94, reconheceu que o bacharel que representa da empresa detém notória especialidade e que poderão ser contratados com a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ 05.905.065/0001-08, com Sede na Rua Horácio Nobrega, 3003, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB, que por unanimidade pregam pela inexigibilidade de licitação, recomendamos a contratação direta da empresa supracitada e a proposta de preço apresentada pela a mesma, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Em seguida o Presidente determinou que fosse comunicado ao Vereador-Presidente a decisão que INEXIGIU a licitação dos mencionados serviços para a devida ratificação da publicação na forma da Lei. Não mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os membros desta Comissão Permanente de Licitação.

Miria Alyne de Lima
MIRIA ALYNE DE LIMA
Presidente da CPL

Maria de Lourdes Serafim da Silva
MARIA DE LOURDES SERAFIM D SILVA
Membro da CPL

Maria Gissele Sousa de Oliveira
MARIA GISSELE SOUSA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA
E SOFTWARES LTDA
Licitante

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

CNPJ 24.231.987/0001-13

1. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social/ Nome: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES

CNPJ/CPF (MF) nº 05.905.065/0001-08

Endereço: Rua Horácio Nobrega, 3003, Novo Horizonte.

CEP: 58704-440 Cidade: Patos-Estado: PB

Fone (83) 3421.8396 E-mail: ecoplan@ecoplanpb.com.br

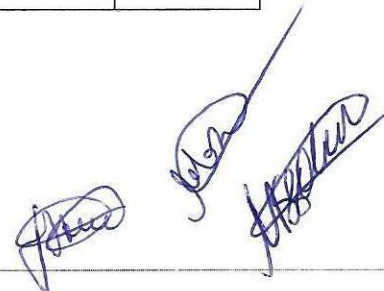
2. REPRESENTANTE LEGAL:

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CPF: 008.330.824-50, RG: 2.476.139 2º vi a SSP/PB

Em atendimento ao solicitado da comissão permanente de licitação informamos a seguir nossos preços para a contratação de empresa de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para a prestação dos serviços da **CÂMARA MUNICIPAL IBIARA- PB**, conforme solicitado.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Assessoria Contábil, Técnica e Administrativa e Financeira na área pública de forma genérica, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anual, além de outros demonstrativos relacionados a Contabilidade Pública, acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do órgão junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos fiscalizadores. a) Elaboração mensal de balancete, através de informações de execução orçamentária e financeira alimentadas pelo Setor de Contabilidade do Município; b) Alimentação diário do sistema SAGRES junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; c) Elaboração quadrimestral ou semestral do RGF – Relatório de Gestão Fiscal, conforme o enquadramento do órgão,	MÊS	12	5.000,00	60.000,00





	<p>d) Acompanhamento técnico das despesas com pessoal para atendimento dos limites previstos na Legislação Brasileira;</p> <p>e) Consultoria e orientação técnica acerca da execução orçamentária e financeira para buscar o equilíbrio entre receita e despesa;</p> <p>f) Elaboração da Prestação de Contas Anual do órgão;</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

PRAZO: 12 MESES

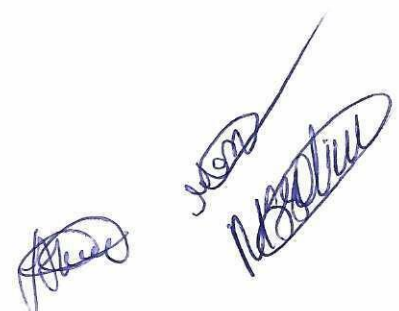
PAGAMENTO: MENSAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral dos serviços.

Patos, 09 de Janeiro de 2023.


 Rogério Lacerda Estrela Alves
 Representante Legal
 CNPJ: 05.905.065/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato que entre si celebram à Câmara Municipal de Ibiara/PB – CNPJ nº 24.231.987/0001-13 e ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares – CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

Por este instrumento particular de prestação de serviço, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.231.987/0001-13, situada na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara/PB – CEP: 58980-000, neste ato representada pelo seu Presidente – Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues, portador do CPF nº 258.413.568-01, residente e domiciliado na Rua Armênia Siqueira Campos, 175 - Centro – Ibiara/PB – CEP: 58980-000, denominado neste ato de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.065/0001-08, situada na Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Bela Vista – Patos/PB – CEP: 58.704-440, representada neste ato pelo Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves, brasileiro, portador do CPF nº 008.330.824-50, inscrito no RG sob o nº 2.476.139 – 2ª Via - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, 59 – Brasília – Patos/PB – CEP: 58700-970, denominada neste ato de **CONTRATADA**, conforme a legislação em vigor, pelas regras, prazos e valores a seguir delineados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o seguinte: Serviços técnicos especializados na assessoria contábil da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, ora ajustado, realizar-se-á através da manutenção, e da constante informação de novas alterações e implementações emergidas no decorrer da execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES

O valor da prestação do serviço objeto deste contrato é: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por competência, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo elaborado uma Nota de Empenho do Tipo Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

O valor total estipulado na cláusula anterior será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM – índice geral de preços de mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha refletir a variação da inflação do período, a partir do primeiro mês após a assinatura do presente contrato, desde que ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do presente mecanismo contratual passará a ter legitimidade jurídica a partir da data da aposição das respectivas assinaturas e perdurará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS DA DESPESA

Despesas decorrentes da execução deste mecanismo de acordo contratual correrão à custa do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O art. 66, da Lei Federal nº. 8.666/93 determina que o contrato deva ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O instrumento contratual que ora ajusta-se, poderá ser modificado com base nas prerrogativas concebidas pelo artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento, total ou parcial, de quaisquer cláusulas ou condições asseguradas neste instrumento de acordo judicial, pelos seus interessados legais, acarretará em sanções previstas na Lei nº.8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo único - O valor da multa corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, por ato administrativo unilaterial, cabendo a esta comunicar a **CONTRATADA** por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

e nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargo da imposição das penalidades que se mostram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Este Contrato se encontra subordinado à legislação, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu inc. II, art. 24, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito como foro deste contrato a cidade Ibiara/PB, sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato, e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as partes ou por arbitramento.

É por estarem as partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Ibiara – Estado da Paraíba, 17 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Ibiara – Estado da Paraíba
Presidente – Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues
CNPJ nº 24.231.987/0001-13
CONTRATANTE

ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares
Rogério Lacerda Estrela Alves – Representante
CNPJ nº 05.905.065/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ - CPF nº _____.

2 - Nome: _____ - CPF nº _____.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.905.065/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOPLAN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORACIO NOBREGA	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 58.704-000	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9938-8244
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 14:52:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.

1- ROSILDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de imaculada – PB, casado regime comunhão parcial de bens, nascido em 15.09.1960, Empresário, CPF n.º 928.262.964-34, RG n.º 480330, 2ª Via, SSP/PB, domiciliado e residente à rua: , Darcílio Wanderley, Nº 59, bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-970 e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido em 20.02.1982 Empresário, CPF n.º 008.330.824-50, RG n.º 2476139, 2ª Via – SSP/PB, domiciliado e residente à rua Darcílio Wanderley, Nº 59, bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-970

2. ROSILDO ALVES DE MORAIS e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de : ECOPLAN - CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA e terá sede e domicílio a rua: Av. Rio Branco, Nº 31, Centro, Patos - PB, CEP 58.700-970.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: ROSILDO ALVES DE MORAIS, 30.000,00 (Trinta mil quotas) equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, 20.000 (Vinte mil quotas) equivalente a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3ª O objeto será: Atividades de Contabilidade

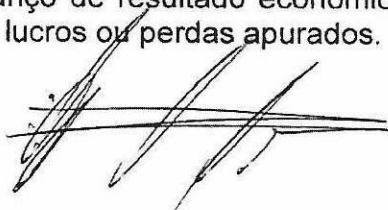
4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláudio Pereira V. de Souza
OAB/PB 10.503
CIC 028.679.214-14



9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

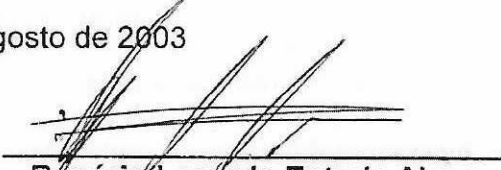
13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Patos – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

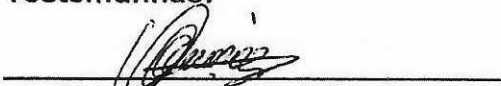
E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Patos Pb, 04 de agosto de 2003

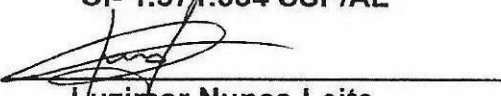

Rosildo Alves de Moraes


Rogério Lacerda Estrela Alves

Testemunhas:


Claudivan Gomes Queiroz
CI- 1.571.354 SSP/AL


Cláudio Pereira V. de Souza
OAB / PB 10. 503
CIC 028. 679. 214 - 14


Luzimar Nunes Leite
CI-309.348-SSP/PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2003

SOB Nº 25200410335

Protocolo: 03/020426-7

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

CNPJ: 05.905.065/0001-08

1. ROSILDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de Imaculada - PB, casado, regime comum de bens, nascido em 15.09.1960, empresário, CPF: 928.262.964-34, RG N.º 480330, 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, à Rua Darcilio Wanderley, 59, bairro Brasília, Patos - PB, CEP 58700-970,

2. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, natural de Patos - PB, casado, regime comum de bens, nascido em 20.02.1982, empresário, CPF: 008.330.824-50, RG: 2476139, 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de Patos Estado da Paraíba, à Rua Darcilio Wanderley, N.º 59, bairro Brasília, CEP: 58.700.970., únicos sócios da sociedade 'ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.', com sede na Av. Rio Branco, 31, Centro, Patos, Paraíba, CEP 58.700-970, registro na JUCEP sob n.º 252.00410335 despacho de 24 de Setembro de 2003. e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 05.905.065/0001-08, resolvem alterar em comum acordo e na melhor forma do direito, alguns itens do seu contrato de constituição, que passarão a ter os seguintes itens:

1ª O endereço residencial do sócio ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES., passa a ser à Rua Coronel Bernardo, N.º 08, Edifício Ipanema IV 2º Andar, Patos - PB., CEP: 58700-320

2ª O endereço da sociedade, passa a ser à Rua Vidal de Negreiros, 131, Patos - PB, CEP: 58.700.330

3ª O CPF do sócio ROSILDO ALVES DE MORAIS, passa a ter o seguinte numero CPF: 206.804.224-04

4ª O objetivo da sociedade que é Atividades de Contabilidade, passar a ser Atividade de Contabilidade, Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos, treinamento, capacitação de pessoal e Locação e venda de Softwares.

5ª Todos os itens e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor,

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias, de igual e forma, com um só efeito, o qual depois de ser lido e achado inteiramente conforme, vai por todos assinados, juntamente com (02) duas testemunhas,

Patos (PB), 14 de junho de 2.004

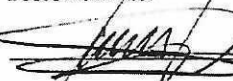


ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES




ROSILO ALVES DE MORAIS

Testemunhas:

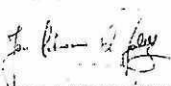


Luzimar Nunes Leite RG n.º 309.348-SSP-PB



José Charles Pereira Leite RG n.º 24.266.319-9-SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2004
SOE N.º 25630091802
Protocolo: 04/024631-0
Empresa: 25 2 0041033 5
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E
SOFTWARES LTDA



JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADILHA
SECRETÁRIO GERAL



II ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade N° 480330 2° via S SP-PB e do CPF N° 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portadora da Cédula de Identidade N° 2476139 2° via SSP-PB e do CPF N° 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, N° 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, estabelecida a Rua Vidal de Negreiros, N° 131, Centro, CEP: 58.700-330, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N° 2520041033-5 em 24/09/2003 e alteração sob o N° 2560009180-2 em 16/07/2004, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera seu endereço para a Rua Horácio Nóbrega, N° 3003, Belo Horizonte, CEP: 58704-000 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

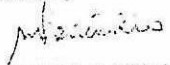
E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 08 de Abril de 2013.


ROSILDO ALVES DE MORAIS

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2013 SOB Nº 20130229494
Protocolo: 13/022849-4, DE 02/05/2013.
Empresa 25 2 0041033 5
ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA
& SOFTWARES LTDA


MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
SECRETÁRIA GERAL

II ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 480330 2ª via S SP-PB e do CPF Nº 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portadora da Cédula de Identidade Nº 2476139 2ª via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.70 1-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, estabelecida a Rua Vidal de Negreiros, Nº 131, Centro, CEP: 58.700-330, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alteração sob o Nº 25 60009180-2 em 16/07/2004, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera seu endereço para a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58704-000 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 08 de Abril de 2013.

ROSILDO ALVES DE MORAIS

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2013 SOB Nº 25130228494
Protocolo: 13/022849-4, DE 02/05/2013

PROCELA: 25 2 0041033 5
ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA
E SOFTWARES LTDA

MARIA DO FATIMA V. VERNANCIO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Patos

III ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 480330 2º via SSP-PB e do CPF Nº 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2º via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.701-340, Patos - PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica admitida na sociedade: **Glaucia Maria Delfino da Silva**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3041482 SSP - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

I – O sócio **Rosildo Alves de Moraes**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II – O sócio que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA

O sócio **Rosildo Alves de Moraes** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva** que ora se admite e para o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** da seguinte forma: **Glaucia Maria Delfino da Silva** recebe 10.000 quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e **Rogério Lacerda Estrela Alves** recebe 20.000 quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	40.000	80	40.000,00
Glaucia Maria Delfino da Silva	10.000	20	10.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.


E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 17 de Setembro de 2014.


ROSILDO ALVES DE MORAIS

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES


GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

Os abaixo assinados **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.041.482 2º via SSDS - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2º via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Maternidade, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013 e Nº 20140272550 em 30/09/2014, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica admitida na sociedade: **Maria Salete Lacerda Alves**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Piancó - PB, nascida em: 19/06/1958, portadora da Cédula de Identidade Nº 605.902 2º VIA SSDS - PB e CPF Nº 162.056.264-20, residente e domiciliada a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, casa, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB.

CLAUSULA SEGUNDA

I – A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II – A sócia que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela** retira-se da sociedade, livre e desembaraçada de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves** que ora se admite e o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** também Transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves**.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	25.500	51	25.500,00
Maria Salete Lacerda Alves	24.500	49	24.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Rogério Lacerda Estrela Alves e Maria Salete Lacerda Alves**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 01 (Um) exemplar destinado ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 19 de Julho de 2018.

Maria Salete Lacerda Alves
MÁRIA SALETE LACERDA ALVES

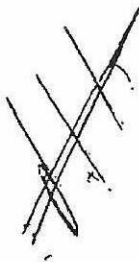
Rogério Lacerda Estrela Alves
ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

Gláucia Maria Delfino da Silva Estrela
GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.



Os abaixo assinados **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.041.482 2º via SSDS - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2º via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Maternidade, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013 e Nº 20140272550 em 30/09/2014, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA




Fica admitida na sociedade: **Maria Salete Lacerda Alves**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Piancó - PB, nascida em: 19/06/1958, portadora da Cédula de Identidade Nº 605.902 2º VIA SSDS - PB e CPF Nº 162.056.264-20, residente e domiciliada a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, casa, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB.

CLAUSULA SEGUNDA

I - A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II - A sócia que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA



A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela** retira-se da sociedade, livre e desembaraçada de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves** que ora se admite e o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** também transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:00 SOB Nº 20180345893.
PROTOCOLO: 180345893 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803035441. NIRE: 25200410335.
ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	25.500	51	25.500,00
Maria Salete Lacerda Alves	24.500	49	24.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Rogério Lacerda Estrela Alves e Maria Salete Lacerda Alves**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 01 (Um) exemplar destinado ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 19 de Julho de 2018.

DMARCELO
HANDELEY

DMARCELO
HANDELEY

DMARCELO
HANDELEY

Maria Salete Lacerda Alves
MARIA SALETE LACERDA ALVES

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

Maria D. da S. Estrela
GLAUCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:00 SOB Nº 20180345893.
PROTOCOLO: 180345893 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803035441. NIRE: 25200410335.
ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 MARIA SALETE LACERDA ALVES*****
 ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES*****
 Em test.da verdade. Patos-PB 20/07/2018 16:45:37
 VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
 [2018-015470]EMOL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPJ:R\$ 3,80 ISS:R\$ 0,98
 SELO DIGITAL: AHF69218-N2BN, AHF69219-VDOR
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 GLAUCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA*****
 Em test.da verdade. Patos-PB 20/07/2018 16:45:37
 VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
 [2018-015471]EMOL:R\$ 9,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
 SELO DIGITAL: AHF69220-RT7M
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:00 SOB N° 20180345893.
 PROTOCOLO: 180345893 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803035441. NIRE: 25200410335.
 ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005211] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AEM97201-28W1 *newen*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

008.330.824-50

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

09/27/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIP-93

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005212] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AEM97202-3JWS *newen*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTICIPACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

2476139 SSP PB

CPF: 008.330.824-50 DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1982

NOME: ROSEILDO ALVES DE MORAIS
MATERNA: MARIA SALETE LACERDA ALVES

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2008

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2.476.139 2ª Via

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Residência Alves de Moraes
Maria Salete Lacerda Alves
Patos-PB
20.03.1982

Cert. Nasc. 18461. Fls. 36v. Liv. A-17
Cart. Patos-PB
008330824-50

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2.5585537

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2.5585537

LOCAL: PATOS, PB DATA DE EMISSÃO: 22/04/2010

Rogério Lacerda Estrela Alves

31622479590
93020167345

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005213] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AEM97203-3R7E *newen*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 255888472

Nome: MARIA SALETE LACERDA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIGEM E FUND. DE FUND. 605902 SSP PB

CPF: 162.056.264-20 DATA NASCIMENTO: 19/06/1958

FILIAÇÃO: MANUEL ESTRELA DE LACERDA, MARIA PAULINO DE LACERDA

PERMISSÃO: ACC: OUTROS: 31

Nº REGISTRO: 01124608985 VALIDADE: 15/04/2015 1ª HABILITAÇÃO: 15/12/1997

OBSERVAÇÕES:

Maria Slette Lacerda Alves
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 22/04/2010

Yolá S. S. S. S. S. 54948406818
 ASSINATURA DO CLASSOR PBO20167709

PROIBIDO PLASTIFICAR
 255888472

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Dinâmérico Wanderley, 110 - Fátima - Patos - PB
 Fone: (31) 3421-1020 Fax: (31) 3421-1020

Av. Estádio Pessoa, 174 - Centro
 CEP: 57128-010 - Patos - Paraíba
 TEL: (81) 3421-7775
 FAX: (81) 3421-6920

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 07/04/2020 10:28:08
 ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
 [2020-005997] EMPL:R# 2,56 FARENH:R# 0,30 FEPJ:R# 0,51 ISS:R# 0,13
 SELO DIGITAL: AX50304-IV58
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS
 Fone: (31) 3421-1020
 Fax: (31) 3421-1020
 Patos-PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 605.902 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/11/2009

NOME: MARIA SALETE LACERDA ALVES

FILIAÇÃO: MANUEL ESTRELA DE LACERDA, MARIA PAULINO DE LACERDA

NATURALIDADE: PIANCÓ-PB DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1958

DOC ORIGEM: CASAM N.3442 FLS.89 LIV.13-B

CPF: CARTORIO PATOS-PB 162.056.264-20

João Pessoa - PB
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-239

Maria Slette Lacerda Alves
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO DE NOTAS
 Fone: (31) 3421-1020
 Fax: (31) 3421-1020
 Patos-PB

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Dinâmérico Wanderley, 110 - Fátima - Patos - PB
 Fone: (31) 3421-1020 Fax: (31) 3421-1020

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 07/04/2020 10:28:08
 ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
 [2020-005997] EMPL:R# 2,56 FARENH:R# 0,30 FEPJ:R# 0,51 ISS:R# 0,13
 SELO DIGITAL: AX50304-IV58
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**
CNPJ: **05.905.065/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:33 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **277D.4380.AB24.BB83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.905.065/0001-08
Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA
Endereço: R HORACIO NOBREGA 3003 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011800461473864635

Informação obtida em 26/01/2023 14:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Certidão n°: 26406373/2022

Expedição: 16/08/2022, às 09:31:16

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.905.065/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

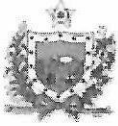
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5325.D542.BAAA.A571

Emitida no dia 16/01/2023 às 10:00:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 05.905.065/0001-08

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Contribuinte: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA -ME		
Localização: VIA EXPRESSA PROFESSOR HERLY ADELINO FILHO, 3003, QD-27; LT-01/06 - Bairro: NOVO HORIZONTE PATOS, CEP: 58705-205		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA -ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.905.065/0001-08		1889102
Código Atividade:	6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
Validade:	17/03/2023	
Observações: (Cad. Mercantil)		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

10ABE48ADC9A042A76F8566A617A6189BDE31D9B



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES

Nome Fantasia: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES

Certidão emitida às 14:21 de 23/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eFvY.niZp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA
NOME FANTASIA.. :	ECOPLAN
REGISTRO..... :	PB-000243/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	05.905.065/0001-08

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/01/2023 as 08:38:30.
Válido até: 11/04/2023.
Código de Controle: 2095.8527.7572.8901.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

1/1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
REGISTRO.....	: PB-007327/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.330.824-**


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/11/2022 as 09:49:19.

Válido até: 27/02/2023.

Código de Controle: 6041.7516.4784.6931.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



1/1

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA: CONTADOR
NOME: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Nº DO REGISTRO: PB-00732770-0

FILIAÇÃO: ROSILDO ALVES DE MORAIS
MARIA SALETE LACERDA ALVES



Rogerio Lacerda Estrela Alves
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

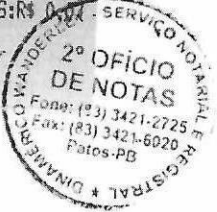
NASCIMENTO: 28/02/1982
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO: 18/12/2012
CPF: 008.330.824-50
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NATURALIDADE: PATOS-PB
RG: 2.476.139 SSP-PB
TÍTULO EXPEDIDO (OU DFCL DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE METE DO PAPAIA
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.209/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2014

Claysson Trojano Farias
PRESIDENTE DO CRC

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Autentico e apresenta cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA DECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005218] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AEM97208-FCTS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



EM BRANCO

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, **resolve:**

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2023, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GNERICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**, conforme proposta de preços, nos termos do art. 13, incisos II, III e V. cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei 8.906/94, com a fornecedora **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, sob o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, *caput*. da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Publique-se.

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, **resolve:**

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICIA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, nos termos do art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei 8.906/94, com a fornecedora ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, sob o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Publique-se.

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390,30 MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: Beethoven dos Santos da Silva CNPJ nº 09.323.745/0001-66, CONTRATO Nº 90301 - Valor R\$ 112.223,36; Cristina Luiza da Silva Neta, CNPJ nº 03.546.167/0001-40, CONTRATO Nº 90302, Valor: R\$ 133.218,00 e Maior Clean Comercio Varejista de Instrumentos Cirurgicos LTDA, CNPJ nº 23.708.247/0001-62, CONTRATO Nº 90303 - Valor R\$ 19.256,10. São José de Espinharas PB, 06 de Fevereiro de 2023.
Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Dimiz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE IBIARA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Recursos:istos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: eplbiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 07 de Fevereiro de 2023

SEBASTIÃO BATISTA PALITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Dimiz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 13:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, à disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: eplbiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 07 de Fevereiro de 2023

SEBASTIÃO BATISTA PALITO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00079/2022, em 06/10/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa DEL ENGENHARIA - EIRELI
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS VIVOS COM CURRAIS PARA BOVINO, CAPRINO E SUÍNOS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, com escritório na Rua Horácio Nobrega, 3003, Centro, na Cidade de Patos - PB, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GÊNÉRICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, com o valor

mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, resolve:
RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GÊNÉRICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, nos termos do art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei 8.666/93 e c. art. 3º-A da Lei 8.906/94, com a fornecedora ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, sob o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.
Publique-se.

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros para o ensino fundamental (Coleção "Brasil Plural") a serem distribuídos aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 000139.3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00007/2023 - 06.02.23 - ABC CULTURAL EDITORA LTDA - R\$ 126.515,60.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a conclusão da execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural do município de Rio Tinto - PB, conforme Contrato de Repasse nº 1073608-40/2020 e convênio nº 906830/2020 - MDR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 07 de Fevereiro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 11:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação de ruas nas travessas projetadas 25, 26 e 30, localizadas na Vila Regima - Zona urbana, no município de Rio Tinto - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 07 de Fevereiro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, com escritório na Rua Horácio Nobrega, 3003, Centro, na Cidade de Patos – PB, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara – PB, 03 de fevereiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, com escritório na Rua Horácio Nobrega, 3003, Centro, na Cidade de Patos – PB, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICIA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara – PB, 03 de fevereiro de 2023.


EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas; e Beethoven dos Santos da Silva CNPJ nº 09.323.745/0001-66, CONTRATO Nº 90301 - Valor R\$ 112.223,36; Cristina Luiza da Silva Neta, CNPJ nº 03.546.167/0001-40, CONTRATO Nº 90302, Valor: R\$ 133.218,00 e Maior Clean Comercio Varejista de Instrumentos Cirurgicos LTDA, CNPJ nº 23.708.247/0001-62, CONTRATO Nº 90303 - Valor R\$ 19.256,10, São José de Espinharas PB, 06 de Fevereiro de 2023.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Dumiz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE IBIARA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: eplbiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 07 de Fevereiro de 2023

SEBASTIÃO BATISTA PALITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Dumiz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 13:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, com distância mínima de 240 KM do município de Ibiara - PB, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados, a disposição e aos que prestam serviços, destinado a todas as secretarias do município para o exercício do ano de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: eplbiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 07 de Fevereiro de 2023

SEBASTIÃO BATISTA PALITO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00079/2022, em 06.10.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa DFI ENGENHARIA - EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS VIVOS COM CURRAIS PARA BOVINO, CAPRINO E SUÍNOS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. OBJETO DO ADITIVO: Do Valor FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, com escritório na Rua Horácio Nobrega, 3003, Centro, na Cidade de Patos - PB, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERAL, CONSTATANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, com o valor

mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, resolve: RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERAL, CONSTATANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, nos termos do art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei 8.666/93 e c/c art. 3º-A da Lei 8.906/94, com a fornecedora ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, sob o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais. Publique-se.

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros para o ensino fundamental (Coleção "Brasil Plural") a serem distribuídos aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 000139.3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e CT Nº 00007/2023 - 06.02.23 - ABC CULTURAL EDITORA LTDA - R\$ 126.515,60.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a conclusão da execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural do município de Rio Tinto - PB, conforme Contrato de Repasse nº 1073608-40/2020 e convênio nº 906830/2020 - MDR, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 07 de Fevereiro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

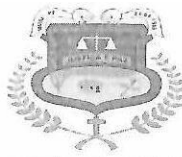
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 11:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação de ruas nas travessas projetadas 25, 26 e 30, localizadas na Vila Regina - Zona urbana, no município de Rio Tinto - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 07 de Fevereiro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços.

CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

Vereador-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICCA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços.

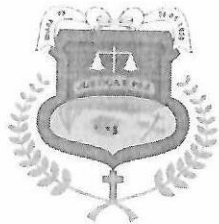
CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023

EUDES MAR NUNES RODRIGUES - Vereador-Presidente



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 02 de fevereiro de 2023

Secretaria Executiva

Ano I – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 125 da Resolução nº 02, de 22 de abril de 2005 (Regimento Interno)

ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara – PB, 03 de fevereiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiara – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, **resolve**:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GÊNÉRICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS MONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços, nos termos do art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei 8.666/93 e/c art. 3º-A da Lei 8.906/94, com a fornecedora ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08, sob o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) global, em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Publique-se.

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GÊNÉRICA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços.

CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador-Presidente

SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – ESTADO DA PARAÍBA
ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA COM
ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA SECRETÁRIA DO
PODER LEGISLATIVO.
(ART. 125 DO REGIMENTO INTERNO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa MONTEBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 20.010.332/0001-64, A CPL, seguindo orientação da Assessoria Jurídica, indeferiu a solicitação da recorrente, mantendo-a inabilitada, bem como as demais licitantes que participaram do certame, que são: DK CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 23.916.946/0001-06, JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 14.102.427/0001-05 e URANO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ 47.539.216/0001-93. Em vista disso, conforme preceitua o artigo 48, parágrafo terceiro: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis" a partir da data desta publicação. "para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo".

Santa Rita - PB, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

Prefeitura Municipal

Jurú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, incluindo todos os procedimentos técnicos e administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas para a Prefeitura Municipal de Jurú PB. Justificativa: Razões de interesse público, bem como julgamento de impugnação de edital, como também ajustes no edital com referência a ofício nº 31/2023/CRA-PB.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Jurú - PB. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojurú@hotmail.com.

Jurú - PB, 08 de Fevereiro de 2023

Sidney Ramos
Presidente CPL

Prefeitura Municipal
de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNAAVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública visando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, na sala da referida comissão, sediada no endereço citado no Edital. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 03 de fevereiro de 2023

MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022 - cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB". Decisão: IMPROCEDENTE o

recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE LTDA, mantendo inalterada a decisão anteriormente prolatada, declarando INABILITADA a empresa RECORRENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel/PB, à Rua Thomaz de Aquino, nº 06, centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 24/01/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 17/02/2023, às 09h30min, Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel/PB.

Barra de São Miguel - PB, 24 de janeiro de 2023.

Joelson Silva Lima
Presidente da CPL

Câmara Municipal
de Ibiara

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSessorIA CONTÁBIL, TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GERICCA, CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, conforme proposta de preços.

CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.905.065/0001-08.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ibiara - PB, 03 de fevereiro de 2023

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

Vereador-Presidente

Prefeitura Municipal
de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ATIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ZONA RURAL E URBANA CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cpl@prefeiturabomjesus@gmail.com Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 08 de Fevereiro de 2023

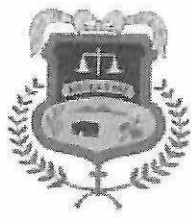
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ATIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cpl@prefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 08 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato que entre si celebram à Câmara Municipal de Ibiara/PB - CNPJ nº 24.231.987/0001-13 e ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares - CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

Por este instrumento particular de prestação de serviço, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.231.987/0001-13, situada na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro - Ibiara/PB - CEP: 58980-000, neste ato representada pelo seu Presidente - Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues, portador do CPF nº 258.413.568-01, residente e domiciliado na Rua Armênia Siqueira Campos, 175 - Centro - Ibiara/PB - CEP: 58980-000, denominado neste ato de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.065/0001-08, situada na Rua Horácio Nóbrega, 3003 - Bela Vista - Patos/PB - CEP: 58.704-440, representada neste ato pelo Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves, brasileiro, portador do CPF nº 008.330.824-50, inscrito no RG sob o nº 2.476.139 - 2ª Via - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Darclio Wanderley, 59 - Brasília - Patos/PB - CEP: 58700-970, denominada neste ato de **CONTRATADA**, conforme a legislação em vigor, pelas regras, prazos e valores a seguir delineados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o seguinte: Serviços técnicos especializados na assessoria contábil da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, ora ajustado, realizar-se-á através da manutenção, e da constante informação de novas alterações e implementações emergidas no decorrer da execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES

O valor da prestação do serviço objeto deste contrato é: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por competência, perfazendo o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo elaborado uma Nota de Empenho do Tipo Global.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

O valor total estipulado na cláusula anterior será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM – índice geral de preços de mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha refletir a variação da inflação do período, a partir do primeiro mês após a assinatura do presente contrato, desde que ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do presente mecanismo contratual passará a ter legitimidade jurídica a partir da data da aposição das respectivas assinaturas e perdurará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS DA DESPESA

Despesas decorrentes da execução deste mecanismo de acordo contratual correrão à custa do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ibiara/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O art. 66, da Lei Federal nº. 8.666/93 determina que o contrato deva ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O instrumento contratual que ora ajusta-se, poderá ser modificado com base nas prerrogativas concebidas pelo artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento, total ou parcial, de quaisquer cláusulas ou condições asseguradas neste instrumento de acordo judicial, pelos seus interessados legais, acarretará em sanções previstas na Lei nº.8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Parágrafo único - O valor da multa corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, por ato administrativo unilateral, cabendo a esta comunicar a **CONTRATADA** por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargo da imposição das penalidades que se mostram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Este Contrato se encontra subordinado à legislação, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu inc. II, art. 24, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito como foro deste contrato a cidade Conceição/PB, sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato, e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as partes ou por arbitramento.

E por estarem as partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Ibiara – Estado da Paraíba, 02 de fevereiro de 2023.

Eudesmar Nunes Rodrigues
Câmara Municipal de Ibiara – Estado da Paraíba
Presidente – Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues
CNPJ nº 24.231.987/0001-13
CONTRATANTE


ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares
Rogério Lacerda Estrela Alves – Representante
CNPJ nº 05.905.065/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Nome: Geleirio Heleny M. Rodrigues - CPF nº 083.115.204-45.
2 - Nome: Janicilda Maria Hda Silva - CPF nº 102.635-55402.





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 18:27:59 foi protocolizado o documento sob o N° 25480/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eudesmar Nunes Rodrigues.

Número do Contrato: 000000042023

Data da Publicação: 09/02/2023

Data da Assinatura: 02/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 55.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO NA ÁREA PÚBLICA DE FORMA GENERICA CONSTANDO AINDA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAL PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ALÉM DE OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAIBA E OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Contratado (Nome): ECOPLAN Contabilidade Pública e Softwares Ltda

Contratado (CNPJ): 05.905.065/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8dd68f10f3701c534119e0b390d865a7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	8aaf40b7b675f51513778c32dbc51ccb
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8aaf40b7b675f51513778c32dbc51ccb
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	b15d603f4b60c3da1165f66f4e8585f0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b1efaebe68caa74c6c70e8bd60e97779

João Pessoa, 08 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB